Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 às 10:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3088497: DECRETO 177/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Palma Sola

MUNICÍPIO

Palma Sola

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3088497

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Decreto 177/2021, de 08 de junho de 2021.

Autoriza Fusão e Desmembramento de Lotes Urbanos e dá Outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de abril de 2006,

Decreta,

Art.1°. Fica autorizado a fusão e posterior desmembramento dos lotes urbanos 18 e 19 da quadra 06, localizado na João Feix II, esquina com a Rua Pedro Nevio Caldato, do Loteamento Felicitá, da cidade de Palma Sola, com áreas de 359,24 m2 (trezentos e cinquenta e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e 336,00 (trezentos e trinta e seis metros quadrados, conforme matrículas no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 17.037 e 17.038 do Livro 02, de propriedade de **José Ibes Câmara,** portador do CPF 472.867.259-04 conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano n° 19 da Quadra n° 6 do Loteamento Felicitá
MUNICÍPIO: Palma Sola U.F: SC
PROPRIETÁRIO: José Ibes Câmara
MATRICULAS: 17.038
ÁREA TOTAL: 336,00m²

IMÓVEL: Lote Urbano n° 18 da Quadra n° 6 do Loteamento Felicitá
MUNICÍPIO: Palma Sola U.F: SC
PROPRIETÁRIO: José Ibes Câmara
MATRICULAS: 17.037
ÁREA TOTAL: 359,24m²

A) DESCRIÇÃO DA ÁREA ATUAL DA MATRICULA 17.038

Lote Urbano n° 19 (dezenove), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua João Feix II, distante 13,29m da esquina com a Rua Pedro Névio Caldato, do LOTEAMENTO FELICITA, na Cidade de Palma Sola-Santa Catarina, com a área de 336,00 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados), sem construções, confrontando:
ao Norte: Com a Rua João Feix II, medindo 14,00 metros.
ao Sul: Com o lote urbano n° 15 medindo 1,96 metros e com o lote urbano n° 17, medindo 12,04 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 20, medindo 24,00 metros.
ao Oeste: Com o lote urbano n° 18, medindo 24,00 metros.

B) DESCRIÇÃO DA ÁREA ATUAL DA MATRICULA 17.037

Lote Urbano n° 18 (dezoito), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua João Feix II, esquina com a Rua Pedro Névio Caldato. do Loteamento Felicitá, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 359,24 m2 (trezentos e cinquenta e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem construções, confrontando:
ao Norte: Com a Rua João Feix II, medindo 13,29 metros;
ao Sul: Com o lote urbano n° 17, medindo 10,00 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 19, medindo 24,00 metros.
ao Oeste: Com a Rua Pedro Névio Caldato, medindo 18,62 metros por linha reta e 10,02 metros por linha curva.

O IMÓVEL DESCRITO NA LETRA "A" MATRICULA 17.038 SERÁ UNIFICADO COM O LOTE DESCRITO NA LETRA ''B" MATRICULA 17.037 FORMANDO O LOTE DESCRITO NA LETRA "C".

C) DESCRIÇÃO DA ÁREA UNIFICADA

Lotes Urbanos n° 18 e 19 (dezoito e dezenove), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua João Feix II, esquina com a Rua Pedro Névio Caldato. do Loteamento Felicitá, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 695,24 m2 (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), sem construções, confrontando:
ao Norte: Com a Rua João Feix II, medindo 27,29 metros;
ao Sul: Com o lote urbano n° 17, medindo 22,04 metros e com o lote urbano n° 16 medindo 1,96 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 20, medindo 24,00 metros.
ao Oeste: Com a Rua Pedro Névio Caldato, medindo 18,62 metros por linha reta e 10,02 metros por linha curva.

O LOTE DESCRITO NA LETRA "C" SERÁ DESMEMBRADO FORMANDO OS NOVOS LOTES COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

D) DESCRIÇÃO DO LOTE N° 18 A

Lote Urbano n° 18A (dezoito A), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua Pedro Névio Caldato distante 17,62 metros da Rua João Feix II do Loteamento Felicitá, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 263,14 m2 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), sem construções, confrontando:
ao Norte: Com o lote urbano n° 18 B medindo 14,33 metros e com o lote urbano n° 18 C medindo 14,30 metros;
ao Sul: Com o lote urbano n° 17, medindo 22,04 metros e com o lote urbano n° 16 medindo 1,96 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 20, medindo 10,00 metros.
ao Oeste: Com a Rua Pedro Névio Caldato, medindo 11,02 metros.

E) DESCRIÇÃO DO LOTE N° 18 B

Lote Urbano n° 18B (dezoito B), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua João Feix II, esquina com a Rua Pedro Névio Caldato, do Loteamento Felicitá, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 231,90 m2 (duzentos e trinta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sem construções, confrontando:

ao Norte: Com a Rua João Feix II medindo 12,99 metros;
ao Sul: Com o lote urbano n° 18 A, medindo 14,33 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 18 C, medindo 14,00 metros.
ao Oeste: Com a Rua Pedro Névio Caldato, medindo 7,60 metros por linha reta e 10,02 metros por linha curva.

C) DESCRIÇÃO DO LOTE N° 18 C

Lote Urbano n° 18C (dezoito C), da Quadra n° 6 (seis), sito no lado par da Rua João Feix II distante 12,99 metros da Rua Pedro Névio Caldatto do Loteamento Felicitá, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 200,20 m2 (duzentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sem construções, confrontando:
ao Norte: Com a Rua João Feix II medindo 14,30 metros;
ao Sul: Com o lote urbano n° 18 A, medindo 14,30 metros.
ao Leste: Com o lote urbano n° 20, medindo 14,00 metros.
ao Oeste: Com o lote urbano n° 18 B, medindo 14,00 metros.

Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 08 de junho de 2021.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.